



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.131, DE 03 DE JULHO DE 1.995

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, ex vi dos artigos 23 e 24 da Lei nº 923, de 25 de Setembro de 1.991.

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor CARLOS ARAUJO, Responsável Parques e Jardins, a sexta parte dos vencimentos, com fundamento no artigo 24 da Lei Municipal nº 923/91, por haver completado 20 anos de efetivo exercício na administração pública.

Artigo 2º - Fica concedido, igualmente ao servidor mais um quinquênio, passando a fazer jús a quatro quinquênios.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01 de Julho de 1.995, revogadas as disposições em contrário

Santa Cruz da Conceição, 03 de Julho de 1.995.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local, na data supra.


GERSON APARECIDO DELINARDI
SUP. SETOR PESSOAL



DECRETO Nº 1.131, DE 03 DE JULHO DE 1.988

LAERTE GANHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, ex vi dos artigos 53 e 54 da Lei nº 923, de 28 de Setembro de 1.981.

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor CARLOS ARAUJO, Responsável Parque e Jardins, a sexta parte dos vencimentos, com fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 923/81, por haver completado 50 anos de efetivo exercício na administração pública.

Artigo 2º - Fica concedido, igualmente ao servidor mais um quinqüênio, passando a fazer jus a quarto quinqüênio.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01 de Julho de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de Julho de 1.988.

LAERTE GANHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local, na data supra.

GERSON APARECIDO DELNARDI
SUPLENTE PESSOAL